DECRETO Nº. 14.860/22

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.876.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.876.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.34.00 - F. 1109 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 100.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$ 250.000,00
3.3.90.34.00 - F. 1138 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 250.000,00
3.3.90.34.00 - F. 1138 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1140 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.34.00 - F. 1202 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1210 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 - F. 1225 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$ 160.000,00

Total.....R$ 1.876.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 - F. 1127 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1128 - Fonte 102 - Obras e Instalações.....R$ 313.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1129 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 347.000,00
3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 155 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 16.000,00

02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - F. 1165 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1167 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Total.....R$1.876.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município